



Prefeitura Municipal de Mucurici
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 281

Dispõe sobre criação e extinção de cargos.

O Prefeito Municipal de Mucurici-Estado do Espírito, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de Mecânico de Máquinas Pesadas, a nível IX.

§ Único- O cargo criado pelo artigo anterior, será de provimento em comissão.

Art. 2º- Fica extinto o cargo de Biólogo , criado pela Lei 277, de 20 de fevereiro de 1995.

§ Único- O cargo extinto pelo artigo anterior é de provimento em comissão, nível IX.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janho de 1995

João de Oliveira Rios
-PREFEITO MUNICIPAL-

CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURICI

Protocolo N.º 887

Data 06.06.95

Hora 9:55 AM